

A extensão dos benefícios da LOAS a um maior contingente de famílias necessitadas é uma antiga discussão na sociedade brasileira e no Congresso Nacional. Atualmente a elegibilidade para o benefício dá-se para o maior de 65 e para o deficiente que não tenham meios de prover sua subsistência ou tê-la provida pela sua família. Esta limitação de meios de sustento é definida como uma renda familiar *per capita* de até um quarto de salário mínimo.

A partir de discussões já realizadas no Congresso, entendemos que é importante estender tal benefício também para as pessoas com doenças crônicas incapacitantes e elevar o limite de elegibilidade de renda das famílias para até meio salário mínimo *per capita*.

Diante de causas justas e meritórias, a luta permanente é necessária, e por mais que se arraste esta discussão, é importante fazê-la. Desta feita, contamos com o apoio dos pares sensíveis a esta questão social a fim de que aprovemos este projeto.

Sala das sessões, de de 2007

Dep. Jorge Tadeu Mudalen